

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.931/2013

Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 4.151,24 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 029 de 07 de maio de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.151,24 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001082.029 – Manutenção Serviços Programa Farmácia Básica - Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo

R\$ 4.151,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.05.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento